REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0439/2026

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0439/2026, de autoria do Deputado Jessé Lopes, cujo objeto é alterar as Leis Estaduais nº 19.486, de 9 de outubro de 2025, e nº 19.157, de 6 de janeiro de 2025, para dispor sobre o abono de faltas e a compensação de conteúdo curricular para os alunos de instituições de ensino estaduais que realizem atividades esportivas em rodeio e eventos de natureza similar, e estabelece outras providências.

De acordo com a justificativa do proponente, "...A Lei nº 19.486, de 2025, já assegura o abono de faltas e a compensação de conteúdo curricular aos estudantes convocados para integrarem seleções desportivas oficiais. Ocorre que essa sistemática, concebida para modalidades coletivas e para a lógica da convocação federativa, não contempla adequadamente as práticas esportivas de natureza tradicional e cultural" [...]

Diante desse contexto, antes da emissão de parecer conclusivo por este Colegiado e com vistas a subsidiar o adequado exame da matéria, solicito, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a realização de **DILIGÊNCIA** do Projeto de Lei no 0439/2026 à Casa Civil do Governo do Estado, para que promova a oitiva da Secretaria de Estado da Educação, bem como de outros órgãos que entender pertinentes, encaminhando a estes autos manifestação técnica acerca da matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Mauricio Peixer
Relator

ELEGIS
Sistema de Processo Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, em 27/10/2026, às 14:49.